



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2023

Dispõe sobre a criação da Medalha Legislativa do Obreiro Evangélico, e dá outras providências.

O Vereador João Gomes (Pastor João Gomes), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o art. 177 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação da Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica criada a Medalha Legislativa do Obreiro Evangélico, a ser concedida, anualmente, a pessoas físicas que tenham se destacado em tal atividade, no Município de Diadema.

**Art. 2º** - As medalhas serão entregues, anualmente, em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade, a ser realizada, preferencialmente, no terceiro domingo do mês de agosto, data em que se comemora o Dia do Obreiro Evangélico, instituído pela Lei Municipal nº 3.589, de 18 de abril 2016.

**Art. 3º** - A medalha será confeccionada em material dourado e terá no verso a imagem de um candelabro tipo Menorá no centro, com os dizeres “Obreiro Aprovado” acima e “2 Timóteo 2:15” abaixo; no anverso o nome do(a) agraciado(a), a data da concessão da medalha e o brasão da Câmara Municipal de Diadema.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:  
JOAO GOMES  
CPF: \*\*\*.552.728-\*\*



Ver. JOÃO GOMES  
(PASTOR JOÃO GOMES)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa regulamentar a criação de Medalha Legislativa no âmbito do Município de Diadema, a ser concedida por ocasião da comemoração do Dia do Obreiro Evangélico, instituído pela Lei Municipal nº 3.589, de 18 de abril 2016.

Nesse diapasão, o presente Projeto faz-se necessário para que tais honrarias constem de forma expressa no ordenamento jurídico municipal, de modo que não restem dúvidas quanto ao alcance e limites da norma em comento.

Diadema, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:  
JOAO GOMES  
CPF: \*\*\*.552.728-\*\*



Ver. JOÃO GOMES  
(PASTOR JOÃO GOMES)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PMXK8-WCSAJ-5US4D-B956Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOAO GOMES (CPF \*\*\*.552.728-\*\*) em 15/06/2023 11:33
- ✓ JOAO GOMES (CPF \*\*\*.552.728-\*\*) em 15/06/2023 11:34

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/PMXK8-WCSAJ-5US4D-B956Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>